



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR IVAN 19 - REPUBLICANOS

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901

www.camaramanacapuru.am.gov.br/E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 322/2026.

AUTOR: VEREADOR: IVAN19

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILÉIA FLORES MACIEL**, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – **KLEBER DE OLIVEIRA PESSOA**, **SUGERINDO** FISCALIZAÇÃO E A APLICAÇÃO DE SANÇÕES A LOTEAMENTOS IRREGULARES QUE NÃO ATENDAM AOS CRITÉRIOS LEGAIS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

É de conhecimento público que diversos loteamentos vêm sendo comercializados no município sem a devida observância das exigências mínimas de infraestrutura, configurando uma prática grave e infelizmente recorrente. Tal situação causa prejuízos diretos aos cidadãos que adquirem esses imóveis, muitas vezes acreditando estar investindo em áreas regularizadas, quando, na realidade, passam a conviver com a ausência de serviços essenciais e condições adequadas de habitabilidade.

De acordo com a Lei Federal nº 6.766/1979 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), é obrigação do loteador assegurar a implantação da infraestrutura básica, incluindo abastecimento de água potável, energia elétrica, sistema de escoamento de águas pluviais, esgotamento sanitário e vias de circulação. O descumprimento dessas exigências não apenas afronta a legislação vigente, como também compromete o ordenamento urbano, contribui para o crescimento desorganizado da cidade e impõe ao Poder Público a responsabilidade futura de realizar obras que deveriam ser custeadas pelos empreendedores.

Diante desse cenário, torna-se indispensável que o Poder Executivo intensifique as fiscalizações, tornando-as mais rigorosas e frequentes, além de adotar medidas efetivas, como a aplicação de multas e demais sanções cabíveis, a fim de coibir tais irregularidades. A adoção dessas providências visa garantir o cumprimento da legislação, proteger a população de práticas abusivas e promover um desenvolvimento urbano mais planejado, seguro e sustentável.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 27 de abril de 2026.



IVAN 19
Vereador – Republicanos